LEI Nº 2895/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA PAULO AFONSO DE SOUSA LEAL**, a atual Rua Projetada nº 01 E 207, iniciando na Rua Joaquim Timóteo, indo até a Rua Ernestina Vieira, subida para o Povoado Saquinho no loteamento Alberto Leopoldo III, Bairro Passagem das Pedras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPÍSA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 04/04/18

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em ___/___/___

Presidente

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões, Em 12/04/18

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões, Em 19/04/18

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/04/18

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA D...
Câmara Municipal de Picos
Em 11/05/18

Secretário da Câmara